***ANEXO I***

***Declaração – a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 57º do CCP***

1- xxxxx nº de identificação xxxx válido até xx/xx/xxxx residente em xxxxx no xxxxxx , na qualidade de representante legal de xxxxxxxxx(2), contribuite nº xxxxxxxx morada fiscal xxxxxxxxx , tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Consulta Prévia nº 12 - Prestação de serviços de transporte de Táxi- LOTE 1-Aquisição de prestação de serviços de transporte de Táxi (normal 5 lugares) e Táxi adaptado (abertura de portas laterais e transporte de cadeira de rodas para alunos com Necessidades Educativas Especiais) do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado.**

**LOTE 2 Aquisição de prestação de serviços de transporte de Táxi e em Táxi adaptado para alunos NEE´s do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado (deslocação alunos para as atividades hidroterapia e hipoterapia).** e, se for o caso, do caderno de encargos aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:(3):

1. Código de acesso Certidão Permanente ou Certidão Permanente da Empresa;
2. **Valor Base total**  xxxxx,xx€ acrescido de iva á taxa em vigor

**Lote 1 preço base** xxxxx,xx€ acrescido de iva á taxa em vigor

**Lote 2 Preço base** xxxxx,xx€ acrescido de iva á taxa em vigor

1. **Validade da proposta** 66 dias
2. **Condições de pagamento**: até 30 dias após a emissão da fatura

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Santarém, xx de xxxxxxx de 2025.

Assinatura

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º,